



em contato com a Coordenadoria da Câmara através dos seguintes contatos: WHATSAPP: (085)98219-8378, (085) 3207-7552  
OU e-mail: sec.1cdireitoprivado@tjce.jus.br

1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, 22 de agosto de 2022.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto  
Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado

## ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 27/2022

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, HÍBRIDA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala virtual e presencial de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 27ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Emanuel Leite Albuquerque Presidente em exercício, Francisco Mauro Ferreira Liberato, José Ricardo Vidal Patrocínio e Carlos Augusto Gomes Correia, bem como os Exmos. Srs. Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim - Procurador de Justiça e a Dra. Maria Cristina de Aguiar Costa Defensora Pública. Ausente justificadamente o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto. O Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares matrícula 10021. Antes do início dos julgamentos, o eminente Presidente questionou se a Dra. Beatriz Sales de Souza Crisóstomo, que havia solicitado preferência na sustentação oral, via e-mail, se encontrava para fazer o requerimento de preferência na ordem aos demais advogados que a precediam. No entanto, não houve resposta da advogada na sala de sessões virtual, dando-se continuidade aos trabalhos. O Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque anunciou que os processos da Pauta nº 26, de Relatoria do Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, foram retirados de pauta para republicação. Ato contínuo, comunicou que os processos da Relatoria de Sua Excelência da Pauta nº 27 estavam sendo adiados para a sessão do dia 03 de agosto do ano em curso. Todos devidamente certificados. JULGAMENTOS: 01 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0636639-91.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Fernando Ogrady Cabral. Agravada: Hapvida Assistência Médica Ltda. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, o eminente Relator decidiu retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 02 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0166521-36.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Alumínio Ceará Ltda e outros. Apelada: Asa Sul Indústria e Comércio de Malhas Ltda. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da Decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirar-lo de pauta, de acordo com decisão monocrática exarada aos autos às fls. 214/223. 03 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0638800-74.2021.8.06.0000/50000 DE MARANGUAPE. Agravante: Banco Itaucard S/A. Agravado: Pedro Henrique Martins Andrade. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirar-lo de pauta, de acordo com decisão monocrática exarada aos autos às fls. 18/19. 04 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0621825-74.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Banco Volkswagen S/A. Embargado: Francisco Alan Coelho Andrade. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese da decisão: Após anunciado o processo, o eminente Relator decidiu retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 05 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0164766-98.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil. Agravado: Roberto Ventura de Oliveira. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirar-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 06 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0270218-92.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Unimed Fortaleza Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelada: Maria Helena Pereira Carvalho Repr. Legal: Silvana Maria Carvalho Pinheiro. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da Decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirar-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 07 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0637068-58.2021.8.06.0000/50000 DE BEBERIBE. Agravante: Banco Itaycard S/A. Agravada: Uiliane Rodrigues de Paula. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, o eminente Relator decidiu retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Julgamento adiado para 03 de agosto do ano em curso. 08 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0238717-57.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Tatiana Ramos da Fonseca Araújo. Apelada: Labs A+ Medicina Diagnóstica. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da Decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirar-lo de mesa para melhor exame da matéria. Julgamento adiado para a sessão de 03 de agosto do ano em curso. Autos devolvidos ao Gabinete. 09 APELAÇÃO CÍVEL/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003284-07.2019.8.06.0099 DE ITAITINGA. Apelante: L. F.M dos S. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese da Decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Julgamento adiado para a sessão de 03 de agosto do ano em curso. Autos devolvidos ao Gabinete. 10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014989-56.2017.8.06.0136 DE PACAJUS. Apte/Apda: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apte/Apda: Supermercado Moranguinho Ltda. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da Decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirar-lo de mesa para melhor exame da matéria. Julgamento adiado para a sessão de 03 de agosto do ano em curso. Autos devolvidos ao Gabinete. 11 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004757-94.2012.8.06.0124/50000 DE MILAGRES (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Antonio A. Figueiredo Lima Filho - Anfil. Agravado: Thiago Malheiro Belém. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Em virtude da ausência justificada do eminente Vistor à sessão do dia 27 de julho do ano em curso, o processo será adiado para sessão do dia 03 de agosto, sem necessidade de republicação. 12 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627688-45.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravantes: TWR Engenharia, Projetos, Movimentação de Cargas e Serviços Ltda. Agravado: Banco Santander Brasil S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Em virtude da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, membro da turma julgadora quando iniciado julgamento, à sessão do dia 27 de julho do ano em curso, o processo será adiado



para sessão do dia 03 de agosto, sem necessidade de republicação. 13 AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0227371-12.2020.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Unimed Fortaleza Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Maria Wywyane Gredório Pinto. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Em virtude da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, membro da turma julgadora quando iniciado julgamento, à sessão do dia 27 de julho do ano em curso, o processo será adiado para sessão do dia 03 de agosto, sem necessidade de republicação. 14 AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0156975-44.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: João Gonçalves de Sousa Filho. Agravada: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese da decisão: Em virtude da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, membro da turma julgadora quando iniciado julgamento, à sessão do dia 27 de julho do ano em curso, o processo será adiado para sessão do dia 03 de agosto, sem necessidade de republicação. 15 AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0636356-68.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAMED. Agravada: Thais Frota Ribeiro Capistrano. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese da decisão: em virtude da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, membro da turma julgadora quando iniciado julgamento, à sessão do dia 27 de julho do ano em curso, o processo será adiado para sessão do dia 03 de agosto, sem necessidade de republicação.

16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0213413-32.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: U. F. S. C. M LTDA. Apelado: P. W. L. L. F.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Reapresentado o processo, tendo em vista interrupção do curso do julgamento em sessão anterior, por motivo de força maior, o advogado da parte apelante, Dr. David Sombra Peixoto (OAB/CE: 16.477), entendeu que não teria ocorrido prejuízo a sua sustentação, abstendo-se de refazê-la. Na sequência, foi restituído o tempo de sustentação da advogada da parte apelada, Dra. Karla Vanessa M. M. de Araújo (OAB/DF: 15.087). Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, acolheu a preliminar de nulidade suscitada e, aplicando-se a teoria da causa madura, julgou improcedentes os pedidos formulados na inicial, ficando prejudicada análise do mérito do recurso de apelação, tudo nos termos do voto do Relator." 17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0141457-53.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: U. F. S. C. M LTDA. Apelado: P. W. L. L. F.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Dispensada a leitura do relatório, fizeram sustentação oral, no tempo regimental, os advogados da parte apelante, Dr. David Sombra Peixoto (OAB/CE: 16.477) e apelada, Dra. Karla Vanessa M. M. de Araújo (OAB/DF: 15.087). Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, suscitando preliminar de ofício, anulou a sentença recorrida por ausência de fundamentação e, aplicando-se a teoria da causa madura, julgou improcedentes os pedidos formulados na Inicial, restando prejudicada análise do mérito do recurso de apelação, tudo nos termos do voto do Relator." 18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0176151-14.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: P. W. L. L. F.. Apelada: U. F. S. C. M LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Dispensada a leitura do relatório, fizeram sustentação oral, no tempo regimental, os advogados da parte apelante, Dra. Karla Vanessa M. M. de Araújo (OAB/DF: 15.087), e apelada, Dr. David Sombra Peixoto (OAB/CE: 16.477). Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, acolheu a preliminar suscitada declarando a nulidade da sentença recorrida e, aplicando-se a teoria da causa madura, julgou improcedentes os pedidos formulados na Inicial, restando prejudicada análise do mérito do recurso de apelação, tudo nos termos do voto do Relator." 19 AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0634854-94.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravantes: Bspar Incorporações Ltda e outro. Agravada: Lorena Cabral Bezerra de Menezes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após ponderação do eminente Relator a advogada da parte agravante, Dra. Florence Helita Barroso Silva - OAB/CE: 35.342, se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 20 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0179150-42.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Apte/Apda: P&G Imobiliária Ltda. Apte/Apda: Ceifa Representação Comercial Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Dispensada a leitura do relatório, apresentaram sustentação oral, no tempo regimental, os advogados de ambas as partes, Dra. Florence Helita Barroso Silva (OAB/CE: 35.342) e Dr. Frederico Peters de Pinho - (OAB/CE: 21.454), respectivamente. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de P&G Imobiliária Ltda para dar-lhe parcial provimento, no entanto conheceu e negou provimento ao apelo de Ceifa Representações Ltda, nos termos do voto do Relator." 21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053043-27.2021.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Sara Araújo de Moraes. Apelada: IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após anúncio do processo identificou-se que o advogado requerente da sustentação não se encontrava na sala de sessões virtual. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." 22 AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0622023-77.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Bonavides, Braga, Mota & Alencar Advogados Associados. Agravada: Alpen Energias S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Dispensada a leitura do relatório, sustentaram oralmente as advogadas de ambas as partes, Dra. Nara Candida Pinheiro Bonadies OAB/CE: 26.234 e Dra. Aline Santiago Borges Henn OAB/CE: 28.768, respectivamente. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 23 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0203675-44.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE. Apelado: João Wellington Melo Menezes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após ponderação do Presidente, o advogado da parte apelada, Dr. Cauê Monteiro dos Santos (OAB/CE: 25.617), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento nos termos do voto do Relator. 24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050083-49.2021.8.06.0096 DE IPUEIRAS (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: A. de M. M. M.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral o advogado da parte apelante, Dr. Antônio Lopes de Araújo (OAB/CE: 45.441-A). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento nos termos do voto do Relator. 25 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0123897-30.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Bruna Menezes S/A. Apelada: Claro S/A.



Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após ponderação do Presidente, o advogado da parte apelada, Dr. Michael Michele Braun OAB/RS: 95.829, se absteve da sustentação requerida. Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." 26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0198642-10.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: J. P. D. de M. Apelada: R. F. de M. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: Após anúncio do processo identificou-se que o advogado requerente da sustentação não se encontrava na sala de sessões virtual. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." 27 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622478-76.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravada: Cibelle Pereira Sousa Repr. Por Jacqueline Costa Sousa. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator Síntese da decisão: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral o advogado da parte agravante, Dr. Daniel Gomes de Miranda OAB/CE: 17.661. Na sequência, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o Julgamento para a sessão de 03 de agosto do ano em curso. 28 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0114645-03.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: APEL Atividades Pro Ensino Ltda Colégio Christus. Agravado: Daniel Carvalho Carneiro. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, o eminente Relator decidiu retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Julgamento adiado para 03 de agosto do ano em curso. 29 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0206235-03.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Apte/Apdo: Unimed Fortaleza- Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apte/Apdo: Vilmar Hauschild. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após anúncio do processo identificou-se que a advogada requerente da sustentação não se encontrava na sala de sessões virtual Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento nos termos do voto do Relator. 30 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629653-24.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Francisco Leite de Queiroga. Agravada: Germania Felício da Silva. Relator: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese da decisão: Iniciado o julgamento pelo sistema provisório, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e provimento do recurso, no que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Carlos Augusto Gomes Correia. Em sessão, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 31 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002106-24.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitada: Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do conflito para declarar competente a 29ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator." 32 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000495-36.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitada: Juízo de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito para declarar competente a 29ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator." 33 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000962-15.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 32ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitada: Juízo de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do conflito para declarar competente a 27ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator." 34 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002116-68.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Suscitada: Juízo de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito para declarar competente o juízo de direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator. 35 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000231-40.2019.8.06.0124 DE MILAGRES. Apelante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Apelado: José Crisóstomo Pereira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento nos termos do voto do Relator. 36 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0100390-06.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Agravante: BV Financeira S/A. Agravado: Aloísio Flora dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 37 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006510-79.2019.8.06.0144 DE PENTECOSTE. Apelante: Antônio Oberdan Magalhães Barbosa ME. Apelado: Banco Mercedes Bens do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento nos termos do voto do Relator. 38 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627991-25.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravado: Tiago Carneiro da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 39 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0235948-42.2021.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Agravado: Carlos Alberto Paulino Costa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 40 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0205945-07.2021.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravada: Maria Carneiro Portela. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 41 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0014132-30.2016.8.06.0173/50002 DE TIANGUÁ. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Agravada: Maria Anita Sousa da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 42 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº



0240836-88.2020.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Agravado: Aluilson Sizino de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 43 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0279968-21.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: João Gomes da Silva. Apelado: Banco Daycoval S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento nos termos do voto do Relator. 44 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000176-69.2018.8.06.0045 DE BARRO. Apelante: José Ronaldo da Silva. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento nos termos do voto do Relator. 45 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006281-16.2017.8.06.0104 DE ITAREMA. Apelante: Maria Jeane Dias Barbosa. Apelada: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 46 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005531-50.2019.8.06.0134 DE NOVO ORIENTE. Apelante: Gevonildo Moura Lima. Apelada: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 47 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0126145-03.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: T. V. S. da C. S. . Apelada: C. M. P da S.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 48 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0135825-56.2009.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Jadiel de Sousa Rebouças. Apelada: Unimed Fortaleza- Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 49 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0113240-92.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: B. do B. S/A. Agravada: L. G. P.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 50 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626937-56.2000.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Agravado: Helder Lima Leite. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 51 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0841576-07.2014.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Valdivia Ramos Barbosa. Agravado: Banco Santander Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 52 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0015042-29.2016.8.06.0053/50000 DE CAMOCIM. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Raimundo Eduardo dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 53 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0158184-58.2013.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravados: Renato Emer ME. e outros. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 54 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0002933-20.2018.8.06.0115/50000 DE LIMOEIRO DO NORTE. Embargante: Unimed do Ceará Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Embargada: Beatriz Vitória Alves Pinto Repr. Legal: Ana Karla da Silva Alves. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 55 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009324-38.2015.8.06.0101/50000 DE ITAPIPOCA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Olavo Pacheco de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 56 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006520-72.2019.8.06.0064 DE CAUCAIA. Apelante:Fazenda Imperial Sol Poente SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelado: José Carlos Moreira de Menezes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 57 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004619-19.2017.8.06.0168/50000 DE SOLONÓPOLE. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Espólio de José Aírton Coelho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 58 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0626978-88.2021.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Embargada: Talita Rodrigues da Silva Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 59 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0222280-38.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Empresa de Transportes Aéreos de Cabo Verde TACV S/A. Apelados: Edison Augusto Balreira Gomes e outros. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, em virtude do impedimento legal do Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 60 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0154494-21.2013.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Mapfre Seguros Gerais S/A. Agravada: Rosa Amelia Araújo Nogueira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, em virtude do impedimento legal do Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO



VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 61 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0024246-57.2018.8.06.0173/50000 DE TIANGUÁ. Agravante: Francisca Agostinho da Silva. Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 62 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009345-34.2018.8.06.0028/50000 DE ACARAÚ. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Agravado: Vicente Malaquias de Paulo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 63 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051110-24.2020.8.06.0154/50000 DE QUIXERAMOBIM. Agravante: Antonio Nelson Lopes de Sousa. Agravado: Banco C6, Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 64 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014980-82.2017.8.06.0043 DE BARBALHA. Apelante: Unimed Fortaleza, Sociedade de Cooperativa Médica Ltda. Apelada: Odete Leite Barros Repr legal: Maria Irene Barbosa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 65 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0639292-66.2021.8.06.0000/50000 DE BARBALHA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Espólio de Omar Cavalcanti Rolim. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 66 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº0620928-12.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Joaquim Guerreiro da Silva Repr. Legal: Gilber Alexssandro do Nascimento Silva. Agravada: Clean Assistência Domiciliar Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 67 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052415-71.2021.8.06.0101 DE ITAPIPOCA. Apelante: Emiliana Alves de Melo. Apelada: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 68 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0222666-34.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelada: Silveria Cicera Lima Martins Thomeny. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 69 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051738-82.2021.8.06.0055 DE CANINDÉ. Apelante: Noeme Linhares de Mesquita Pimentel. Apelada: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 70 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0100921-92.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Lucas Nonato Marques. Agravado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 71 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0206508-35.2020.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Andre Alexandre Barbosa Filho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 72 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0637235-75.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Agravada: Rosiana Correia de Moura Abath. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 73 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624589-96.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed Sociedade de Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Aluce Maria Costa Pequeno. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 74 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0179683-93.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Colméia Dunas Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apela: Alcileide Leite de Carvalho Alves. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, em virtude do impedimento legal do Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 75 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0011002-84.2014.8.06.0049/50000 DE BEBERIBE. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Maria de Fátima Moreira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou as preliminares suscitadas e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 76 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050127-77.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Lourice Azin. Apelada: AMIL Assistência Médica Internacional S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 77 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0105636-17.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: A. K.M de M.. Apelados: M de A. L. e J. E. M. de C.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 78 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0120433-32.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: MRV Engenharia e Participações S/A.. Apelada: Rafaella Cunha Peixoto Lucas. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 79 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0113576-62.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda Golden Park Empreendimentos Imobiliários Ltda. Aptes/Apdos: Ricardo de Lima Firmino e Riviane Silva Asano Firmino.



Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar provimento ao Apelo da empresa e dar provimento à apelação de Ricardo de Lima Firmino e outro, nos termos do voto do Relator. 80 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0172511-32.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Hesa 140 Investimentos Imobiliários Ltda. Embargada: Surama Geleilate. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 81 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0126262-57.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda Douglas CDT Construção e Incorporação Hortus Maraponga SPE Ltda e outra. Apte/Apdo: Pedro Emanuel Barbosa Ferreira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou as preliminares suscitadas e, no mérito, também por votação unânime, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Relator. 82 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0157041-24.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil CASSI. Apte/Apda: Maria Auxiliadora Soares de Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Relator. 83 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0181361-46.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Md Ce Catelão Construções Spe Ltda. Embargada: Francisca Glaubeane Macena Santiago. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 84 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0202767-84.2020.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Raimundo Valdir Alves Pereira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 85 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0048105-88.2016.8.06.0071/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do nordeste do Brasil S/A. Agravada: Isabel Bezerra de Albuquerque - ME. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 86 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0163557-65.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: MD CE Henrique Rabelo Construções SPE Ltda. e RDJJ Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Apelado: José Idalcélio Maia. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Relator. 87 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0212816-63.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: JVS Engenharia Ltda. Apelada: Ivete Vergosa Pereira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 88 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0111140-33.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda WTSC Soho Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Apte/ Apdos: Elandro Ribeiro Mendes e outro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Relator. 89 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0164900-62.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda: Talassa Incorporações SPE Ltda. e outra. Aptes/Apdos: Edinardo Costa Barros e outro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar provimento ao Apelo de Enidardo Costa Ribeiro e outro e, dar parcial provimento à Apelação das empresas, tudo nos termos do voto do Relator. 90 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0021902-84.2017.8.06.0029/50000 DE ACOPIARA. Agravante: Banco do Bradesco Financiamentos S/A. Agravada: Maria de Fátima Teixeira da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 91 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0889258-55.2014.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Francisco das Chagas de Lima Dantas. Agravada: Emanuele Silva Vidal de Negreiros. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 92 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009598-21.2017.8.06.0169 DE TABULEIRO DO NORTE. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelado: Regivando Ribeiro Pinto. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 93 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0006600-15.2019.8.06.0071/50000 DE CRATO. Agravante: Binnos Alimentos Ltda EPP e outra. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 94 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0006600-15.2019.8.06.0071/50001 DE CRATO. Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Agravado: Binnos Alimentos Ltda EPP e outra. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 95 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0637093-71.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Brasil S/A. Agravados: Francisco Joel de Sousa e outros. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 96 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0050440-14.2021.8.06.0001/50000 DE ITAPIPOCA. Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Embargada: Maria José Alves. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu



do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 97 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0185307-21.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Cristiano Robson Correia Nobre. Agravado: Jonas Alves da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 98 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0110178-10.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Aline de Camargo Ferrari. Agravado: Banco J. Safra S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 99 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621209-65.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravada: Flavia Cristina Alexandrino da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 100 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621455-61.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: AMIL Assistência Médica S/A. Agravado: Wilber Augusto Silveira de Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 101 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621455-61.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: AMIL Assistência Médica Internacional S/A. Agravado: Wilber Augusto Silveira de Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 102 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623402-53.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed Fortaleza Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Maria Iraides Gomes Costa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 103 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0253156-73.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda: Manhattan New York Empreendimento Imobiliário Ltda. e outra. Aptes/Apdos: Ana Loise Alves de Oliveira e outro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar provimento ao Apelo da Empresa e, dar parcial provimento à Apelação de Ana Loise Alves de Oliveira e outro, tudo nos termos do voto do Relator. 104 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624572-22.2022.8.06.0000 DE RUSSEAS. Agravante: Gilmar Dantas de Almeida. Agravada: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 105 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021088-27.2010.8.06.0091 DE IGUATU. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelados: Rosilene Maíra da Silva Cardoso e Ivan David Freitas da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 106 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0177498-14.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Joveane Policarpo Ferreira. Apelados: Erica Paiva Silva e Everton Paulo Homem de Lavor. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 107 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022233-77.2019.8.06.0132 DE NOVA OLINDA. Apelante: Fábio Sousa de Oliveira. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 108 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625695-93.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: L. M. G. A.. Agravada: A. A. F. M. Repr. Por : L. E. F. P.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 109 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008935-72.2011.8.06.0043 DE BARBALHA. Apelante: Lyon Transportes Ltda. Apelada: Cleide Lima Pereira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 110 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0106768-75.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Apelados: E. B. da S. e J. M. da S. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 111 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0002093-10.2015.8.06.0149/50000 DE PORTEIRAS. Embargante: Iracema Transmissora de Energia S/A. Embargado: José Gomes da Cruz. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 112 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0154835-37.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Ametista Cosntruições SPE Ltda. Embargado: Tadeu Araújo Vasconcelos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 113 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006009-24.2012.8.06.0160 DE SANTA QUITÉRIA. Apelante: Cooperativa Agropecuária de Santa Quitéria Ltda COOPESA. Apelada: Antonia do Socorro Pereira Pinho - ME. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 114 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0142704-40.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Companhia Energética do Ceará - CAGECE. Apelada: Thayana Nayra Matos Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 115 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010187-43.2015.8.06.0117 DE MARACANAÚ. Apelante: Thiago dos Santos Carvalho. Apelada: LPS Fortaleza Consultoria de Imóveis Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE





ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 116 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626189-89.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: Maria Lucilene Silveira Braga e outros. Agravada: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 117 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051036-40.2020.8.06.0163 DE SÃO BENEDITO. Apelante: José Rodrigues da Silva. Apelados: Banco Bradesco S/A e CONTAG Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 118 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620453-56.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravada: Emília Meire Silva de Sousa Repr.legal Carlos Vagner Silva de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 119 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620453-56.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravada: Emília Meire Silva de Sousa Repr.legal Carlos Vagner Silva de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 120 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622023-77.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Bonavides, Braga, Mota & Alencar Advogados Associados. Agravada: Alpen Energias S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 121 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0264178-94.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Mikael da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 122 AGRAVO INTERNO CÍVEL 0019878-31.2021.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Fatima Maria Sousa DAlencar. Agravada: Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 123 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0267300-18.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 124 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621693-80.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: J. C. A. S.. Agravada: A. O P. S. Repr. Por O.A. de S.P.S.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 125 AGRAVO INTERNO CÍVEL 0621693-80.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: J. C. A. S.. Agravada: A. O P. S. Repr. Por O.A. de S.P.S.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 126 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0188975-05.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Helenisse da Conceição Madeira Bezerra. Embargadas: Allianz Seguros S/A e Irmãos Fisher S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 127 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626576-70.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Agravada: Distribuidora de Alimentos Dr. Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 128 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0635444-06.2000.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Lucia Ramalho Cabral. Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 129 AGRAVO INTERNO CÍVEL 0885330-96.2014.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Elka Rayanne de Sousa da Silva. Agravada: Federal de Seguros S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 130 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0181430-10.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: M. A. de M. A.. Embargado: J. V. A.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 131 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0262082-43.2020.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Banco Itaucard S/A. Embargado: Francisco Helio de Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 132 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0050332-41.2020.8.06.0126/50000 DE MOMBACA. Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Embargado: Antonio Sabino Sobrinho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 133 AGRAVO INTERNO CÍVEL 0010360-53.2017.8.06.0099/50000 DE ITAITINGA. Agravante: Luis Pires Ferreira. Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 134 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0191411-29.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Aptes/Apdas: Reserva Jardim Incorporações SPE Ltda e outro.. Apte/Apda: Maria Valesca Dias Branco Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas





para negar provimento ao Apelo da Empresa e dar parcial provimento à Apelação de Maria Valesca Dias Branco, nos termos do voto do Relator. 135 AGRAVO INTERNO CÍVEL 0161608-11.2013.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Manuel Vitoriano Montenegro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 136 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0005566-06.2016.8.06.0040/50000 DE ASSARÉ. Embargante: Manoella Sandra da Cruz Silva. Embargado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. - RESUMO DOS TRABALHOS: Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Subscrevo e assino. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

11

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 28/2022

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, HÍBRIDA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 3 (três) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala virtual e presencial de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 28ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, Emanuel Leite Albuquerque, Francisco Mauro Ferreira Liberato, José Ricardo Vidal Patrocínio e Carlos Augusto Gomes Correia, bem como as Exmas. Sras. Dra. Sônia Maria Medeiros Bandeira - Procuradora de Justiça e a Dra. Maria Cristina de Aguiar Costa Defensora Pública. O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares matrícula 10021. JULGAMENTOS: 01 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0227371-12.2020.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Maria Wywyane Gredório Pinto. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo o eminente Relator, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e decidiu retirar o feito de pauta, em razão de acordo entabulado entre as partes nos autos do processo. Autos devolvidos ao Gabinete. 02 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0637068-58.2021.8.06.0000/50000 DE BEBERIBE. Agravante: Banco Itaucard S/A. Agravada: Uiliane Rodrigues de Paula. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta para melhor exame da matéria e, ato contínuo, determinou sua republicação em nova pauta, observando-se o art. 935 do CPC. 03 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0114645-03.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: APEL- Atividades Pro Ensino Ltda - Colégio Christus. Agravado: Daniel Carvalho Carneiro. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta para melhor exame da matéria e, ato contínuo, determinou sua republicação em nova pauta, observando-se o art. 935 do CPC. 04 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622478-76.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravada: Cibelle Pereira Sousa Representada Por Jacqueline Costa Sousa. Repr. Legal: Jacqueline Costa Sousa. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta para melhor exame da matéria e, ato contínuo, determinou sua republicação em nova pauta, observando-se o art. 935 do CPC. 05 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629736-40.2021.8.06.0000 DE MARACANAÚ. Agravante: Álvaro Matias de Sousa. Agravado: Max Reis Freitas Filho. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta para melhor exame da matéria e, ato contínuo, determinou sua republicação em nova pauta, observando-se o art. 935 do CPC. 06 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0906135-41.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/ Apda: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apte/Apda: Colonial Hotéis e Turismo S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta Autos devolvidos ao Gabinete. 07 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0080186-53.2009.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Reata Arquitetura & Engenharia Eireli e Jayme Sousa Leitão. Apelado: Henrique Filipe Brites Marques. Apelado: José Bento Jordão. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta Autos devolvidos ao Gabinete. 08 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0166764-67.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Apte/Apda: Giovana Vitória Torres de Sousa - Repr. Legal: Mirna Rocha Torres de Sousa. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta Autos devolvidos ao Gabinete. 09 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0627906-15.2016.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Mabe Construção e Administração de Projetos Ltda. Embargada: Transforluz Comercial e Instaladora Ltda. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta para melhor exame da matéria e, ato contínuo, determinou sua republicação em nova pauta, observando-se o art. 935 do CPC. 10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0239512-63.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelada: Anna Emília Cardoso da Cunha Lopes. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0238717-57.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Tatiana Ramos da Fonseca Araújo. Apelada: Labs A+ Medicina Diagnóstica. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta para melhor exame da matéria. Posteriormente, determinou sua republicação em nova pauta, observando-se o art. 935 do CPC. 12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014989-56.2017.8.06.0136 DE PACAJUS. Apte/Apda: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apte/Apda: Supermercado Moranguinho Ltda. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta para melhor exame da matéria. Posteriormente, determinou sua republicação em nova pauta, observando-se o art. 935 do CPC. 13 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628557-08.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravantes: Maria Eliane Sampaio Cortez e Eliete Sampaio Pinheiro. Agravados: Neurocentro S/C Ltda., Flávio Belmino Barbosa